



L I D O
Em. 22/10/19
Secretaria Legislativa

Nº 1088 /2019

REQUERIMENTO de 2019

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), com vistas a averiguar o cumprimento do art. 59 da lei Distrital nº 4.949/2012, no âmbito do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de técnico em assistência social da carreira pública de assistência social do Distrito Federal, edital nº 01 – SEDESTMIDH – de 27 de novembro de 2018.

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/10/2019 15:29
Anna 22638

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS)**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

1. Encaminhar a lista de aprovados e cadastro de reserva do concurso para o cargo de técnico em assistência social da carreira pública de assistência social do Distrito Federal, edital nº 01 – SEDESTMIDH – de 27 de novembro de 2018, com a proporcionalidade prevista no art. 59 da lei Distrital nº 4.949/2012;

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1088 / 2019
Folha Nº 01 me



2. Se existe previsão de convocação dos candidatos aprovados para o curso de formação do cargo;

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização operacional e patrimonial do DF, no tocante à legalidade e legitimidade, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das sessões, em _____ de 2019.

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 1.088/2019
Folha Nº 02 mc

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.088/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 23/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 1.088 2019
Folha Nº 03 mc